



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 015/2023 SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PRESIDENTE DA CPL:	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E CONSULTORIA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.	
CONTRATO SEMED:	Nº 008/2023
EMPRESA CONTRATADA:	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ: 75.104.422/0008-82 VALOR: R\$ 376.165,80 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA:	31/03/2023 a 31/12/2023
FISCAIS DO CONTRATO:	Francicleia dos Anjos Sales e Sonia Azulay Rayol Portaria nº 67/2023 - SEMED
ASSUNTO:	<u>PARECER DO CONTRATO Nº 008/2023-SEMED</u>

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 04/04/2023, através de termo de conclusão (fls 326) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Inexigibilidade nº 005/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 artigo nº 25 inciso I e II;

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização da demanda assinada pela ordenadora de despesa e coordenadora de programas da SEMED (fls 02 a 04);
- ✓ Espelho de e-mail enviado a SEMED pela Empresa referente a proposta de preços (fls.05 a 08);
- ✓ Parecer técnico-pedagógico nº 01/2023/SEMED assinado por coordenadores pedagógicos e professores (fls.09 a 12);
- ✓ Descritivos da Empresa referente aos serviços e materiais ofertados pela mesma; e descrição do grupo positivo da Empresa (fls.13 a 94);
- ✓ Encaminhamento pela Empresa a SEMED da justificativa de preços (preço médio, planilha comparativa de preços e gráficos comparativo de preços) (fls.95 a 99);
- ✓ Notas fiscais justificando os preços praticado no mercado (fls.100 a 119);
- ✓ Procuração dando poderes a seus outorgados em relação ao processo de licitação (fl.120 e 121);
- ✓ Ata da 13ª reunião de sócios da Empresa (fls.122 a 125);
- ✓ 15ª Alteração e consolidação do contrato social da Empresa (fls.126 a 145);
- ✓ Atestados de exclusividade para a Empresa (fls.146 a 197);
- ✓ Atestados da de capacidade técnica da Empresa Gráfica e Editora Posigraf LTDA (fls.198 a 201);
- ✓ Atestados de capacidade técnica da Empresa Editora Aprende Brasil LTDA (fls.202 a 218);
- ✓ Atestados da de capacidade técnica Empresa Gráfica e Editora Posigraf LTDA (fls.219 a 222);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de abertura e encerramento da Empresa (fl.223);
- ✓ Balanço Patrimonial (fls. 224 e 225);
- ✓ Demonstração de resultado do exercício (fls 226);
- ✓ Dados das assinaturas da Empresa (fl.227);
- ✓ Recibo de entrega de escrituração contábil digital e situação do arquivo da escrituração (fls.228 e 229);
- ✓ Documentos (processo recurso de embargos), decisões em tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul e publicação no diário oficial eletrônico (fls.230 a 237);
- ✓ Deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul a respeito de contratos administrativo e inexigibilidade de licitação (fls.238 a 252);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e tributárias da Empresa perante os órgãos fiscalizadores (fls.253 a 267);
- ✓ Declarações, certificado, comprovantes cadastrais da Empresa perante aos órgãos fiscalizadores e renovação de licença de operação da Empresa (fls.268 a 282);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas (Dimaima Nayara Sousa Moura) autorizando a instrução do procedimento licitatório (fls.283);
- ✓ Termo de autuação – procedimento administrativo nº 015/2023 SEMED (fl. 284);
- ✓ Nota de reserva orçamentária Nº 166 no valor de R\$ 376.165,80 assinada pela servidora Ana Marcia de Souza Decreto nº 27/2023 (fl. 285);
- ✓ Justificativa para contratação assinada pela ordenadora de despesa Dimaima Nayara Sousa Moura (fls.286 a 288);
- ✓ Projeto básico assinado pela ordenadora de despesa Dimaima Nayara Sousa Moura (fls. 289 a 294);
- ✓ Autorização a instrução do processo assinada pela ordenadora de despesa Dimaima Nayara Sousa Moura (fl. 295);
- ✓ Memo nº 331/2023/SEMED da ordenadora de despesa para setor de licitação, solicitando as medidas necessárias para contratação (fl. 296);
- ✓ Termo de autuação do processo pela Divisão de Licitação e Contratos (fl.297);
- ✓ Portaria Nº 10 de nomeação de CPL (fl.298);
- ✓ Minuta de contrato (fls. 299 a 301);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.302);
- ✓ Parecer jurídico assinado pela assessora jurídica Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls.303 a 310);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade assinada pela agente de contratação Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl.311);
- ✓ Despacho homologatório (fl.312);
- ✓ Contrato administrativo Nº 008/2023 – SEMED (fls.313 a 319);
- ✓ Portaria Nº 67/2023 SEMED designando os fiscais de contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato (fls.320 e 321);
- ✓ Termo de ratificação de Inexigibilidade Nº 005/2023 (fl.322);
- ✓ Extrato de Inexigibilidade (fl.323);
- ✓ Publicação do extrato do contrato Nº 008/2023 no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 04/04/2023 CI: B17B8752 e no Diário Oficial da União publicado em 04/04/2023, seção: 3, pag. 212 (fls.324 e 325);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 326).

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 005/2023 consta o contrato celebrado com a SEMED:

- **Contrato de nº 008/2023 – SEMED**, através da Secretaria Municipal de Educação, firmado com a Empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ: 75.104.422/0008-82 no valor total de R\$



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

376.165,80 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) , dotação orçamentária: Unidade 110401- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 12.361.0005.2018.0000 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com vigência de 30/03/2023 a 31/12/2023. O contrato encontram-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993.É a nossa manifestação”.

IV- CONCLUSÃO:

Na análise da documentação pertencente ao processo administrativo 015/2023, Inexigibilidade Nº 05/2023 referente ao contrato administrativo Nº 008/2023 SEMED encontra-se autorizado pela ordenadora de despesas (fl.295), e com Parecer jurídico Nº 26/2023 emitido em 29/03/2023 pela Assessora Jurídica – Advogada OAB/PA – Rayane Luzia Feijão Picanço, tendo observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo gerar despesas para municipalidade, manifesta-se favorável para a contratação em tela. Ressaltamos que o contrato e o fluxo de suas despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

RECOMENDAMOS: A publicação dos documentos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 14 de Abril de 2023.

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 043/2023**